



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1.331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

ALTERA E CONSOLIDA COMISSÃO  
ÉTICA SETORIAL NO ÂMBITO DA  
JUCERJA, ESTABELECIDA PELO  
DECRETO N.º 43.583/12.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o estabelecido no art.º 5º do Decreto n.º 43.583, de 11 de maio de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar e consolidar Comissão Ética Setorial integrada pelos servidores efetivos do Quadro Funcional da JUCERJA a seguir indicados, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 43.583/12:

**I. BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER – Secretário Geral**

Cargo Efetivo: Profissional Superior de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4349284-3;

**II. ELVIA NASCIMENTO ALONSO**

Cargo Efetivo: Profissional Superior de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 2101186-9;

**III. ANDRE RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA**

Cargo Efetivo: Analista de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4344964-6.

Art. 2º - Estabelecer que a comissão ora alterada indique um dos seus membros para representá-la junto a Comissão de Ética Pública Estadual CEPE, nos termos do art.º 1º da Resolução CEPE n.º 02, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º - Determinar comunicação do presente ato à Secretaria de Estado da Casa Civil em atenção do parágrafo único do art.º 5º do Decreto n.º 43.583/12.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1.331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 FLS 02/02**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1109/2012.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014.

Carlos de La Rocque  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 4270523-1